



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 443/2007

COCALZINHO DE GOIÁS, 14 DE JUNHO DE 2007.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2007, NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da administração e do município, fulcrado no que dispõem os artigos: 40, 41, inciso II, 42 e, especialmente o 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como para atender o Ofício nº. 072/07-SCATS, de 07 de fevereiro de 2007, emanado da Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde, órgão vinculado da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, **APROVA** e **EU** na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado, no orçamento vigente, por força desta Lei, o **Órgão 05 – COCALZINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para: **Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALZINHO DE GOIÁS**, fica permanecida como correta a nomenclatura da **Unidade – 0504 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos da legislação suso mencionada, via decreto, crédito adicional de natureza especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2007, até o valor de **R\$ 394.501,20 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e um reais e vinte centavos)**, em face da não inclusão no orçamento vigente, de várias ações de caráter obrigatório, junto ao Órgão – **Secretaria Municipal de Saúde de Cocalzinho de Goiás**, bem como na Unidade: **Fundo Municipal de Saúde**, visando atender a mesma, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática, estabelecida pela lei suso mencionada, as seguintes ações, a saber:

Fundo Municipal de Saúde:

10.301.0201.4088 – Manutenção do Programa Parceria com Pastoral da Criança (PSF)

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	143.901,20
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
Total	R\$ 165.901,20

10.301.0201.4089 – Manutenção do Programa Controle Nutricional

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Total	R\$	18.000,00

10.301.0201.4090 – Manutenção do Programa Crescimento e Desenvolv. da Criança

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Total	R\$	24.000,00

10.301.0201.4091 – Manutenção do Programa Teste do Pezinho

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Total	R\$	8.000,00

10.301.0201.4092 – Manutenção do Programa de Suplementação de Ferro

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Total	R\$	10.000,00

10.301.0203.4093 – Manutenção do Programa Planejamento Familiar

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Total	R\$	8.000,00

10.301.0204.4094 – Manutenção do Programa SIS - Pré-natal

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Total	R\$	5.000,00

10.301.0204.4095 – Manutenção do Programa de Proteção à Gestante

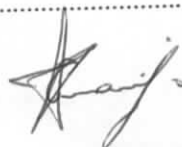
3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Total	R\$	44.000,00

10.301.0205.4096 – Manutenção do Programa - Hiperdia

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	13.600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Total	R\$	25.600,00

10.301.0250.4097 – Manutenção do Programa Bolsa Alimentação

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00



3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Total	R\$	3.500,00

10.302.0215.4098 – Manutenção do Programa de Controle da Tuberculose

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
Total	R\$	10.000,00

10.302.0216.4099 – Manutenção do Programa de Controle de DST/AIDS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	500,00
Total	R\$	9.500,00

10.302.0240.4100 – Manutenção do Programa de Controle da Hanseníase

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Total	R\$	7.500,00

10.301.0241.4101 – Manutenção do Programa do Combate a Dengue

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Total	R\$	9.000,00

10.302.0243.4102 – Manutenção do Programa Controle de Chagas

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Total	R\$	8.000,00

10.302.0210.4103 – Manutenção do Programa - PCFAD

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
Total	R\$	22.000,00

10.301.0214.4104 – Manutenção do Programa de Controle CA de Colo de Útero

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	500,00
Total	R\$	4.500,00



10.301.0214.4105 – Manutenção do Programa de Controle do CA de Mama

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	500,00
Total	R\$ 4.500,00

10.302.0246-4106 – Manutenção do programa - SISVAN

3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	500,00
Total	R\$ 4.500,00

10.302.0247.4107 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.000,00
Total.....	R\$ 3.000,00
Total Geral.....	R\$ 394.501,20

Art. 3º - Para cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações parciais dos seguintes elementos de despesas, contidos nas seguintes Ações, a seguir:

10.301.0009.3021 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	9.123,20
4.4.90.52.80 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	68.424,00
Soma.....	R\$ 77.547,20

10.301.0009.3056 – Aquisição de Ambulância

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	8.000,00
4.4.90.52.80 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	11.404,00
Soma.....	R\$ 19.404,00

10.302.0009.3023 – Construção de Posto de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$	130.000,00
Total.....	R\$ 130.000,00

10.302.0009.4055 – Programa Agente Comunitário de Saúde

3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.....R\$	10.404,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$	17.106,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	114.040,00
Total.....	R\$ 141.550,00

10.304.0010.4056 – Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	8.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Despesas Variáveis com Pessoal.....R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	8.000,00
Total.....	R\$ 26.000,00
Total Geral.....	R\$ 394.501,20



Art. 4º - Ficam incluídas, por força da presente lei, no bojo da Lei Municipal nº. 415/2005, de 27/12/2005, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, para vigor no ano de 2007, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 424/2006, de 06/12/2006, as seguintes ações acima indicadas.

Art. 5º - Os atos administrativos e despesas deles decorrentes, anteriormente praticados, em razão da ausência de lei adequada, pelo Poder Executivo ficam convalidados e ratificados, pendentes apenas de escrituração e apreciação técnica pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.


SALUMÃO COSTA ARAÚJO
Governador Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que foi publicado na presente data.	
Em	Cocalzinho de Goiás - GO
	14 / 06 / 2007
Assinatura	

